



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
GERÊNCIA DE BOLSAS

EDITAL DE SELEÇÃO
PROGRAMA DE MONITORIA – MODALIDADE MONITORIA ESPECIALIZADA
ANO LETIVO 2025/2026

TÍTULO DO PROJETO

Monitoria Especializada no Colégio de Aplicação João XXIII

O Colégio de Aplicação João XXIII - UFJF faz público o processo de seleção para o **Programa de Monitoria – Modalidade Monitoria Especializada** no projeto acima indicado, para o preenchimento de **03 (três)** vaga(s) para **bolsistas** e **0** vaga(s) para **voluntários**, de acordo com o Edital para o Programa de Monitoria 2025 - Modalidade Monitoria Especializada.

DURAÇÃO DO PROGRAMA / PAGAMENTO DE BOLSAS

1.1 - A participação de bolsistas e voluntários no **Programa de Monitoria – Modalidade Monitoria Especializada** terá a duração máxima de dois semestres letivos, sendo permitida a recondução uma única vez, por igual período. Os projetos devem ser submetidos novamente a cada ano.

1.2 - É de responsabilidade dos(as) orientadores(as) informar o número de horas efetivamente exercidas pelo(a) bolsista. O pagamento de cada mês será proporcional à frequência apurada pelo orientador no mês corrente e deve obedecer ao calendário de lançamento de frequência estipulado pela Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (PROPLAN) e divulgado na página da Gerência de Bolsas.

A frequência é aferida de forma antecipada (se o aluno atuar no mês integral deverá ser indicado a frequência integral, caso contrário indicar o período proporcional). Após a aferição da frequência no SIGA, caso ocorra qualquer informação que implique na suspensão da bolsa, esta deverá ser informada imediatamente ao Setor de Bolsas, para que o pagamento relativo ao mês vigente seja suspenso ou realizado procedimento para devolução da bolsa integral, ou proporcional no mês seguinte.

1.3 - É dever do(a) discente acompanhar mensalmente o registro de sua frequência, feita pelo(a) orientador(a).

1.4 - É expressamente vedado o pagamento retroativo nos seguintes casos:

1.4.1 - atividades iniciadas anteriormente à efetiva entrega e conferência de todos os documentos necessários aos lançamentos pela Gerência de Bolsas da Pró-Reitoria de Graduação; ou seja, antes do aluno ter sido incluído no SIGA.

1.4.2- término da participação do(a) discente no projeto;

1.4.3 - término do vínculo de graduação do(a) discente;

1.4.4 - solicitação pelo orientador após o dia 10 (dez) do mês subsequente ao período não lançado.

2 NORMAS DO PROGRAMA

A participação no Programa de Monitoria – Modalidade Monitoria Especializada somente será admitida após a devida efetivação pela Gerência de Bolsa de Graduação e à apresentação de todos os seguintes documentos: do projeto, do edital de seleção, da lista de inscritos, da ata do processo de seleção assinada por todos os presentes e do Termo de Compromisso, que definirá as responsabilidades dos(as) estudantes e dos(as) orientadores(as). A cópia dos documentos deverá ser arquivada pelos(as) orientadores(as) em sua unidade administrativa ou acadêmica para fim de consulta da lista de classificados quando houver necessidade de novas convocações de candidatos.

A referida documentação deverá ser apresentada de acordo com os modelos disponíveis para *download* na página da Gerências de Bolsas da PROGRAD.

2.1 - O regime de participação de bolsistas e voluntários é de **12 horas semanais de atividades**.

2.2 - A bolsa de Monitoria – Modalidade Monitoria Especializada não poderá ser acumulada com outra, ainda que de espécie diferente, excetuando-se as bolsas de assistência estudantil.

2.3 - O(A) discente que participar do Programa de Monitoria Especializada na condição de voluntário poderá exercer outra atividade de ensino, pesquisa ou extensão, com bolsa ou não, observadas as normas dos programas envolvidos e desde que a carga total das atividades não exceda o limite de 24 (vinte e quatro) horas semanais.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
GERÊNCIA DE BOLSAS

2.4 - Ao final de dois semestres letivos, se o bolsista ou voluntário for continuar atuando no projeto, deverá ser encaminhado à Gerência de Bolsas de Graduação o novo Termo de Compromisso, assinalando-se a opção de “recondução”.

2.5 - É vedada a participação no processo seletivo e/ou recondução do(a) discente no Programa de Monitoria – Modalidade Monitoria Especializada se o(a) mesmo(a) estiver nas seguintes condições:

2.5.1 - houver ultrapassado em 20% o prazo recomendado no PPC para integralização da graduação em curso;

2.5.2 - for reprovado por frequência ou por nota, ou com registro SC (sem conceito) em 50% ou mais das disciplinas em que estiver matriculado no período letivo anterior;

2.5.3 - não cumprir a frequência e/ou as atividades programadas no projeto e

2.5.4 - tiver avaliação negativa no projeto pelo orientador.

2.6 - Só poderão ser chamados para atuar no projeto os(as) discentes que constam na lista de classificação da Ata de seleção. Obrigatoriamente a lista de classificação deverá ser seguida. Caso o(a) discente não tenha interesse pela vaga, deverá ser encaminhada uma Declaração de desistência assinada pelo(a) discente para que o próximo classificado a assuma.

2.7 - Após todos os nomes da lista de classificação serem chamados, havendo uma vaga (de bolsista ou voluntário) a ser preenchida, deverá ser aberto um novo Edital de Seleção.

2.8 - Preferencialmente o **Termo de Compromisso deverá ser digitado em função da legibilidade.**

2.9 - Os documentos: formulário do projeto, do edital de seleção, da lista de inscritos, da ata do processo de seleção e do Termo de Compromisso, deverão ser enviados à Gerência de Bolsas da Graduação, exclusivamente pelo SEI.

2.10 - Os processos que chegarem à Gerência de Bolsas de Graduação-PROGRAD com pendências serão devolvidos às unidades acadêmicas e/ou Administrativas. Os bolsistas e voluntários somente serão incluídos no SIGA após a resolução das pendências.

2.11 - O(A) discente será excluído(a) do Programa por:

I – modificação das condições regulamentares que determinaram a participação;

II – abandono do Curso ou trancamento de todas as disciplinas do período;

III – solicitação de desligamento apresentada pelo(a) discente ao orientador e

IV – descumprimento ou cumprimento insatisfatório de suas atribuições.

O desligamento ocorrerá de ofício ou por solicitação do orientador e será determinada pela Gerência de Bolsas da Graduação após recebimento do Termo de Desligamento/Desistência do Bolsista, devidamente assinado pelo orientador e pelo(a) discente.

Observação: A lista de inscrição de estudantes no processo seletivo poderá ser *online*, desde que seja utilizada uma ferramenta que gere um relatório com os nomes de todos os inscritos, bem como a Ata com o nome dos bolsistas presentes (que participaram do processo seletivo) a qual poderá ser digitada pelo orientador.

3 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PROJETO

- Responder e entregar um questionário sobre os alunos que acompanharam individualmente, ao final do projeto.

- Conhecer os alunos público-alvo da Educação Especial de modo mais próximo e articular junto aos professores e equipe pedagógica possíveis estratégias de estudo e aprendizado.

- Acompanhar alunos da Educação Especial durante as atividades escolares.

- Trabalhar pedagogicamente com os alunos, sob suporte e orientação dos professores e da equipe pedagógica.

- Auxiliar os alunos na sua organização, desenvolvimento e autonomia escolar.

- Auxiliar na confecção de materiais adaptados para utilizar com os alunos em sala de aula.

- Ter responsabilidade, pontualidade e compromisso com o desenvolvimento do projeto, além de não poderem divulgar fotos ou informações sobre os alunos a terceiros.

4 INSCRIÇÃO

4.1 Poderão inscrever-se os candidatos que atenderem aos seguintes critérios:

4.1.1 - Ser discente dos cursos de graduação da UFJF;

4.1.2 - Ter disponibilidade de 12 horas semanais;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
GERÊNCIA DE BOLSAS

- 4.1.3 - Apresentar Histórico Escolar no momento da inscrição;
- 4.1.4 - Atender às normas estabelecidas na Resolução Congrad/UFJF nº 228 de 24 de fevereiro de 2025.

4.2 Pré-requisitos necessários:

- 4.2.1: Ser comunicativo e empático;
 - 4.2.2: Atuar com responsabilidade, pontualidade e na colaboração entre docentes e estudantes público-alvo da Educação Especial do CAp João XXIII.
- 4.3 Para inscrever-se, o(a) discente interessado deve preencher a ficha de inscrição e anexar Histórico Escolar no momento da inscrição;
 - 4.4 Caberá aos orientadores(as) a ampla divulgação do edital de seleção por meio das mídias sociais do curso, portal do estudante, etc.

5 PROCESSO DE SELEÇÃO O processo de seleção do(s) discente(s) é de responsabilidade dos(as) orientadores(as) e em observância ao Edital para o Programa de Monitoria 2025/2026 - Modalidade Monitoria Especializada.

5.1 - A seleção constará de: Análise do Histórico Escolar e Entrevista

5.2 - Critério(s) de desempate: Notas do Histórico Escolar (IRA)

5.3 - **Todos os inscritos estão convocados para entrevista online no dia 12/02/2026, em horário encaminhado em 11/02 por email.**

INSCRIÇÃO:

Através do formulário: <https://forms.gle/ZONrnjN8GUJh21Nw7> Ou pelo QR code:



PERÍODO: **05 a 11 de fevereiro de 2026.**

6 RESUMO DE DATAS E PRAZOS

LOCAL DA SELEÇÃO: Online

DATA/HORÁRIO DA SELEÇÃO: 12/02/2026 - horário encaminhado por email no dia 11/02.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO: 13/02/2026

LOCAL: Pelo e-mail informado pelo/a candidato/a.

Juiz de Fora – MG, 05 de fevereiro de 2026.

Comissão de Orientadores